



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 83/2024/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0019.014994.00004/2023-43
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

2º NOTIFICAÇÕES E RETIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 363/2023 – SESACRE.

OBJETO: Constitui objeto deste termo Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar o Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco, contemplados com a Portaria Nº 3.340/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

O **PREGOEIRO** comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.624, pág. 92; Diário Oficial da União, nº 185, Seção 3, pág. 309; todos do dia 27/09/2023; **2) Aviso de Suspensão**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.632, pág. 9; Diário Oficial da União, nº 193, Seção 3, pág. 250; todos do dia 09/10/2023; **3) Aviso de Reabertura**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.651, pág.68; Diário Oficial da União, nº 213, Seção 3, pág. 225; todos do dia 09/11/2023; **4) Aviso de Suspensão**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.659, pág.11; Diário Oficial da União, nº 223, Seção 3, pág. 196; todos do dia 24/11/2023; **5) Aviso de Reabertura**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.673, pág.65; Diário Oficial da União, nº 237, Seção 3, pág. 228; todos do dia 14/12/2023; **6) Aviso de Suspensão**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.681, pág.13; Diário Oficial da União, nº 245, Seção 3, pág. 223; todos do dia 27/12/2023 e ainda nos sítios: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br, foi notificado, conforme abaixo:

1. QUESTIONAMENTO – EMPRESA A

Item 43 – OXÍMETRO PORTÁTIL DE TRANSPORTE

1) Edital solicita: “tela em led ou lcd com no mínimo 3 polegadas.”

Solicitamos esclarecer: será aceito equipamento que possua tela de 2,4 polegadas? Em virtude de possuir uma diferença ínfima, não alteraria a finalidade principal do item. Ademais, agregaria em concorrência ao item licitado.

2) Edital solicita: “comando sensível ao toque no visor (touch screen).”

Solicitamos esclarecer: será aceito equipamento que possua comando por botão? Os botões sugerem determinadas vantagens dependendo da situação de uso do oxímetro: por ser equipamento de transporte, os botões podem funcionar melhor em ambientes onde o oxímetro pode estar exposto a condições adversas, como umidade ou sujeira, que podem afetar a sensibilidade de uma tela sensível ao toque.

3) Edital solicita: “o monitor deve possuir sistema de rotação de tela.”

Solicitamos esclarecer: será aceito oxímetro que não possua rotação de tela? Por ser um equipamento que possui uma tela relativamente pequena e simplista, a falta do sistema solicitado não acarretaria em mudanças situacionais de uso.

4) Edital solicita: “deve oferecer possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD.”

Solicitamos esclarecer: Será aceito oxímetro que faça transferência direta dos dados através de um cabo? Tal característica se mostra mais rápida e confiável, permitindo o acesso imediato aos dados. Além disso, elimina a necessidade de lidar com cartões SD físicos, que podem ser perdidos, danificados ou exigir compra de unidades extras.

5) Edital solicita: “dimensões aproximadas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm.” Solicitamos esclarecer: será aceito equipamento que possua largura de 56 mm, altura de 124mm e profundidade de 30 mm? Por ser uma característica muito relativa, e por estar sendo solicitado “dimensões aproximadas”, entende-se não ser característica obstativa para uso do equipamento.

2. QUESTIONAMENTO

Pergunta: esclarecimento com relação a possibilidade de aceite de solicitação de extensão do prazo de entrega dos Microscópios objetos dos ITENS 16 E 40 do certame em referência para aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, caso venhamos ser vencedores da concorrência dos mesmos, devido a situações excepcionais que impedem a regular fabricação e importação destes equipamentos, pois, devido a configuração diferenciada exigida em Edital, não os temos em estoque.

Esta solicitação se deve ao fato de a fabricante deste equipamento, situada na Alemanha, estar sendo impactada por diversos problemas na cadeia produtiva, oriundos do conflito Rússia-Ucrânia, que segue causando falta de matérias primas diversas; em especial a escassez de semicondutores e componentes eletrônicos, afetando negativa e continuamente as cadeias de suprimentos e logística em todo o mundo. Caso esta solicitação seja negada, não poderemos garantir a entrega no prazo previsto em Edital e, portanto, ficamos inviabilizados de participar desta concorrência. Certos de podermos contar com a atenção dos senhores, ficaremos no aguardo da vossa manifestação, que desde já agradecemos.

3. QUESTIONAMENTO

Questionamento 1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ITEM 17 - BRONCOSCÓPIO):

(i) Quais são os modelos de processadora de endoscopia que o Hospital possui? Necessitamos de tal informação a fim de assegurarmos a compatibilidade do endoscópio ofertado com a processadora existente no Hospital.

(ii) O edital solicita: Maleta de acondicionamento.

Como parte da política ambiental da Olympus, a empresa tem tomado diferentes iniciativas para reduzir as emissões de CO². Entre essas iniciativas está a migração de suas maletas plásticas para maletas de papelão. Seus produtos atualmente são apresentados em caixa de transporte de cartão branco, moldes internos superior e inferior de poliestireno branco e caixa externa de papelão colorido natural. Essa configuração de maleta poderá ser aceita?

(iii) O edital solicita: Tampas de vedação.

Informamos que não será fornecido tampa de vedação, uma vez que os endoscópios ofertados possuem blindagem permitindo que seja totalmente a prova d'água, podendo ser submerso em líquidos sem a necessidade de tampa de vedação. Tal condição poderá ser aceita?

Questionamento 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ITEM 18 – APARELHO DE VIDEO-ENDOSCÓPIO):

(i) O edital solicita: 01 processadora de imagem e 01 fonte de luz.

Questionamos se o órgão aceita fonte de luz acoplada a processadora de imagens, sendo mais leve e ocupando menos espaço no rack e na sala, além de atender todas as características solicitadas neste edital.

(ii) O edital solicita: Trolley com fechamento frontal, lateral e traseiro.

Questionamos se aceitam trolley com fechamento lateral e traseiro, uma vez que este é o padrão cotado pelas empresas que possuem equipamentos de endoscopia e o modelo normalmente utilizado em centros de endoscopia, sendo bem aceito por instituições públicas e privadas ao longo dos anos.

(iii) O edital solicita: Maletas para transporte.

Como parte da política ambiental, a empresa tem tomado diferentes iniciativas para reduzir as emissões de CO². Entre essas iniciativas está a migração de suas maletas plásticas para maletas de papelão. Seus produtos atualmente são apresentados em caixa de transporte de cartão branco, moldes internos superior e inferior de poliestireno branco e caixa externa de papelão colorido natural. Essa configuração de maleta poderá ser aceita?

Questionamento 3 – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS:

(i) Item 17.1 e 17.4 – Pág. 25: O edital solicita: No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante. A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado.

A garantia da Olympus se aplica contra defeitos de fabricação, desde que o equipamento seja utilizado conforme o Manual de Instrução. Questionamos se essa cobertura poderá ser aceita?

(ii) Item 17.7 – Pág. 25: O edital solicita: O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

Entende-se que assistência / suporte pode ser prestada por meio de representante da Olympus, porém o reparo deve ser realizado no Centro de Reparos da Olympus localizado na cidade de São Paulo. O reparo necessita de ferramentas especiais e elementos químicos os quais não são possíveis de serem transportadas por um técnico de campo ou até mesmo a realizar o reparo “in loco”, por isso o atendimento remoto para definição da necessidade de coleta do equipamento tende a ser a ação mais eficaz e ágil.

Com relação aos prazos de atendimento exigidos em edital, questiona-se:

a. poderá ser aceito um primeiro atendimento remoto?

b. poderá ser aceito atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis em caso de necessidade de visita técnica?

(iii) Item 17.9 e 17.10 – Pág. 25: O edital solicita: O prazo máximo para a substituição dos equipamentos ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis; e. Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

O prazo de assistência técnica exigido em edital é curto se considerarmos as características dos equipamentos que se deseja adquirir, pois reparos maiores podem demandar processos de 20 dias úteis. Em excepcionalidades, por exemplo,

(i) casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo,

(ii) casos de reparos mais complexos,

(iii) casos de equipamentos muito específicos, entre outros, poderá ser aceita a extensão do prazo de reparo previsto em edital, mediante justificativa pela Olympus e por meio de acordo entre as partes?

Solicitamos ainda, cordialmente, que caso haja respostas negativas para os pontos acima que sejam apontadas as respectivas justificativas técnicas.

QUESTIONAMENTO

solicita esclarecimento para o item 17 do termo de referência:

✓ O equipamento solicitado é um videobroncoscópio que depende de outros equipamentos para o seu funcionamento, tais como: Videoprocessadora, fonte de luz; com quais modelos e marcas destes equipamentos será necessária a compatibilidade ?

2. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Estado de Saúde do Acre

PARECER 80 SEI N° 8738936

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (8549379), do pedido de esclarecimento da empresa A

A empresa apresentou apontamentos, que serão analisados e respondidos, conforme descritos: Em relação ao item 43 – Oxímetro portátil de transporte. **Grifo da empresa:** ... Edital solicita: Tela em LED ou LCD com no mínimo 3 polegadas. Solicitamos esclarecer: será aceito equipamento que possua tela de 2,4 polegadas? Em virtude de possuir uma diferença ínfima, não alteraria a finalidade principal do item.

Em resposta ao questionamento, opta-se em retificar, pois ao usar palavra mínimo, ocasiona restrição à competitividade ao certame.

Onde se Lê: TELA EM LED OU LCD COM NO MÍNIMO 3 POLEGADAS.

Leia-se: TELA EM LED OU LCD APROXIMADAMENTE 3 POLEGADAS.

Grifo da empresa: ... Edital solicita: Comando sensível ao toque no visor (TOUCH SCREEN). Solicitamos esclarecer: será aceito equipamento que possua comando por botão? Os botões sugerem determinadas vantagens dependendo da situação de uso do oxímetro: por ser equipamento de transporte, os botões podem funcionar melhor em ambientes onde o oxímetro pode estar exposto a condições adversas, como umidade ou sujeira, que podem afetar a sensibilidade de uma tela sensível ao toque.

Em resposta referente aceitar equipamento que possua comando por botão informamos que será aceito desde que apresente equipamentos com as duas modalidades, sendo assim não impossibilita a participação da empresa ao pregão.

Grifo da empresa: ... Edital solicita: Monitor deve possuir sistema de rotação de tela. ” Solicitamos esclarecer: será aceito oxímetro que não possua rotação de tela? Por ser um equipamento que possui uma tela relativamente pequena e simplista, a falta do sistema solicitado não acarretaria em mudanças situacionais de uso.

Em resposta será aceite, pois a especificação não vai interferir no que destina o equipamento e não impossibilita a participação da empresa ao pregão, sendo características avaliadas após certame que não causa oneração de valores ao equipamento.

Grifo da empresa: ... Edital solicita: Deve oferecer possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD. Solicitamos esclarecer: Será aceito oxímetro que faça transferência direta dos dados através de um cabo? Tal característica se mostra mais rápida e confiável, permitindo o acesso imediato aos dados. Além disso, elimina a necessidade de lidar com cartões SD físicos, que podem ser perdidos, danificados ou exigir compra de unidades extras.

Em resposta será aceite, pois a especificação não vai interferir no que destina o equipamento e não impossibilita a participação da empresa ao pregão, sendo características avaliadas após certame que não causa oneração de valores ao equipamento.

Maria Rosiany Anute de Souza

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE

Portaria N° 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica-SESACRE

PARECER 81 SEI N° 8742245

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (8581325), do pedido de impugnação da empresa B

Insurge a impugnante alegando que as especificações, referente ao item 38, do edital merece ser reformulada, no termo seguinte: Descritivo a revisar: Item 38 – Lavadora de roupas hospitalar. **Grifo da empresa...** Equipamento totalmente automático, painel de comando digital com interfacetouch screen e navegação interativa, tela com tamanho (maior ou igual) a sete polegadas e formato widescreen...”

Inicialmente, cabe elucidar que todas as especificações técnicas dispostas no edital de Pregão Eletrônico nº 288/2023 foram pautadas em conformidade com a legislação vigente e com as especificações do SIGEM, conforme previsto no preâmbulo do instrumento convocatório.

Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, decide-se retificar parcialmente a solicitação.

Onde se lê: EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM INTERFACETOUCH SCREEN E NAVEGAÇÃO INTERATIVA, TELA COM TAMANHO ? (MAIOR OU IGUAL) A SETE POLEGADAS E FORMATO WIDESCREEN

Leia-se: EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL EM LED OU LCD E NAVEGAÇÃO INTERATIVA, TELA APROXIMADAMENTE 6 POLEGADAS.

Maria Rosiany Anute de Souza

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE

Portaria Nº 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica-SESACRE

PARECER 82 SEI N 8743128

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (8581348), do pedido de esclarecimento da empresa

Grifo da empresa: Possibilidade de aceite de solicitação de extensão do prazo de entrega dos Microscópios objetos dos itens 16 e 40 do certame em referência para aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Em resposta quanto ao PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, referente aos itens 16 e 40, todos será no prazo de 90 (noventa) dias, se houver necessidade a empresa vencedora do certame poderá solicitar nova prorrogação mediante justificativa e autorização da contratante.

Maria Rosiany Anute de Souza

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE

Portaria Nº 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica-SESACRE

PARECER 85 SEI N 8771669

Insurge que a empresa supracitada apresenta impugnação quanto ao descritivo do **item 40 - Microscópio Cirúrgico**.

Grifo da empresa: Ponto 01 - "...com estativa de solo tendo freios mecânicos em todos os eixos com ajuste de fricção e juntas com cabeamento interno para fácil limpeza,..."

Informamos que a impugnação em questão não será acatada, expomos que a exclusão da exigência sugerida, pois não existe direcionamento quanto ao descritivo, haja vista, que a douta empresa supracitada não citou.

Grifo da empresa: Ponto 02 - "...tendo 04 rodízios traváveis e altura de no mínimo 1.600mm, braço pantográfico contrabalanceado de peso ajustável, tendo no mínimo 1.750mm; ...

Informamos que será acatada parcialmente, mesmo verificado que não ocorre direcionamento conforme a douta empresa cita.

Onde se lê: TENDO 04 RODÍZIOS TRAVÁVEIS E ALTURA DE NO MÍNIMO 1.600MM, BRAÇO PANTOGRÁFICO CONTRABALANCEADO DE PESO AJUSTÁVEL, TENDO NO MÍNIMO 1.750MM.

Leia-se: TENDO 04 RODÍZIOS TRAVÁVEIS E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1.600 MM, BRAÇO PANTOGRÁFICO CONTRABALANCEADO DE PESO AJUSTÁVEL, TENDO APROXIMADAMENTE 1.750MM.

Grifo da empresa: Ponto 03 - "...01 Objetiva apocromática f=200 a 400 mm (troca de distâncias) com botão ajuste de microfocalização; ..."

Informamos que será retificada, pois as características exigidas do descritivo do item, mesmo que não corroborem para direcionamento, não irá interferir para a destinação do objeto.

Onde se lê: 01 OBJETIVA APOCROMÁTICA F=200 A 400 MM (TROCA DE DISTÂNCIAS) COM BOTÃO AJUSTE DE MICROFOCALIZAÇÃO; 01 OBJETIVA APOCROMÁTICA F=400 MM;

Leia-se: 01 OBJETIVA APOCROMÁTICA APROXIMADAMENTE ENTRE F=200 A 400 MM COM BOTÃO AJUSTE DE MICROFOCALIZAÇÃO;

Grifo da empresa: Ponto 04 - "... Sistema de iluminação integrado de duplo LED (vida útil aproximada de 60.000 h), livre de UV e IR com filtro laranja integrado e controle de intensidade;...

Em resposta ao ponto acima exposto, suscitada pela empresa impugnante, informamos que será acatada parcialmente, haja vista, que primeiramente não vislumbra um direcionamento, pois verifica que outras empresas atendem as especificações do edital. Observa que média da vida útil de diversas marcas 60.000 e quanto ao duplo LED, será retificado.

Onde se lê: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTEGRADO DE DUPLO LED (VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 60.000 H).

Leia-se: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTEGRADO EM LED OU DUPLO LED (VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 60.000 H).

Grifo da empresa: Ponto 05 - "...Sistema de vídeo e foto integrada a estativa, com câmera que permita fotos de 10 MP com saída de vídeo digital; ..."

Em resposta ao ponto acima exposto, vislumbrando a ampla concorrência justa e ampla competição e a economicidade do certame, será retificado. E a especificação será conforme do sistema do SIGEM.

Onde se lê: SISTEMA DE VÍDEO E FOTO INTEGRADA A ESTATIVA, COM CÂMERA QUE PERMITA FOTOS DE 10 MP COM SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL

Leia-se: SISTEMA DE VÍDEO SEMI-INTEGRADO OU INTEGRADO À ESTATIVA, COMPOSTO POR CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIVISOR DE LUZ QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DOIS SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO.

Maria Rosiany Anute de Souza

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE

Portaria Nº 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica-SESACRE

PARECER 86 SEI N 8776365

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (8583175), do pedido de impugnação da empresa C.

Insurge que a empresa supracitada apresenta questionamento quanto as especificações técnicas, referente ao item 17 – Broncoscópio e item 18- Aparelho de vídeo-endoscópio.

Grifo da empresa: Quais são os modelos de processadora de endoscopia que o Hospital possui? Necessitamos de tal informação a fim de assegurarmos a compatibilidade do endoscópio ofertado com a processadora existente no Hospital.

Em resposta ao questionamento, informamos que a processadora existente a unidade onde destina o equipamento epígrafe, **da marca ARTHIMED.**

Grifo da empresa: O edital solicita: Maleta de acondicionamento. Produtos atualmente são apresentados em caixa de transporte de cartão branco, moldes internos superior e inferior de poliestireno branco e caixa externa de papelão colorido natural. Essa configuração de maleta poderá ser aceita? **Será aceite somente, desde que o material referido apresente características/propriedades igual ou superior as especificações editalicias.**

Grifo da empresa: O edital solicita: Tampas de vedação. Informamos que não será fornecido tampa de vedação, uma vez que os endoscópios ofertados possuem blindagem permitindo que seja totalmente à prova d'água, podendo ser submerso em líquidos sem a necessidade de tampa de vedação. Tal condição poderá ser aceita?

Informamos que será aceite.

Grifo da empresa: O edital solicita: 01processadora de imagem e 01 fonte de luz. Questionamos se o órgão aceita fonte de luz acoplada a processadora de imagens, sendo mais leve e ocupando menos espaço no rack e na sala, além de atender todas as características solicitadas neste edital. **Informamos que será aceite.**

Grifo da empresa: O edital solicita: Trolley com fechamento frontal, lateral e traseiro. Questionamos se aceitam trolley com fechamento lateral e traseiro ? **Informamos que será aceite.**

Grifo da empresa: O edital solicita: Maleta de acondicionamento. Produtos atualmente são apresentados em caixa de transporte de cartão branco, moldes internos superior e inferior de poliestireno branco e caixa externa de papelão colorido natural. Essa configuração de maleta poderá ser aceita? **Será aceite somente, desde que o material referido apresente características/propriedades igual ou superior as especificações editalicias.**

Quanto aos questionamentos referentes as condições de serviços: **Grifo da empresa:** A garantia da C se aplica contra defeitos de fabricação, desde que o equipamento seja utilizado conforme o Manual de Instrução. Questionamos se essa cobertura poderá ser aceita? A garantia entendida por esta Administração é contra a falha que acometa ao equipamento no período de 12 (doze) meses mesmo que a utilização esteja em conformidade com o manual de instruções. Neste caso, o mau uso comprovado não deverá ser coberto, se esta é a dúvida da licitante.

Grifo da empresa: Entende-se que assistência / suporte pode ser prestada por meio de representante da Olympus, porém o reparo deve ser realizado no Centro de Reparos da Olympus localizado na cidade de São Paulo. O reparo necessita de ferramentas especiais e elementos químicos os quais não são possíveis de serem transportadas por um técnico de campo ou até mesmo a realizar o reparo "in loco", por isso o atendimento remoto para definição da necessidade de coleta do equipamento tende a ser a ação mais eficaz e ágil. Com relação aos prazos de atendimento exigidos em edital, questiona-se: Poderá ser aceite um primeiro atendimento remoto? O atendimento remoto (virtual), poderá ser aceite desde que realizado em menos de 24 horas úteis após o acionamento do chamado, conforme prediz o edital de licitações.

Poderá ser aceite atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis em caso de necessidade de visita técnica? Nos casos em que se observe a real necessidade em se realizar a visita técnica, o prazo para que esta seja executada também não poderá ultrapassar as 24 horas úteis.

O edital solicita: Casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo, casos de reparos mais complexos, casos de equipamentos muito específicos, entre outros, poderá ser aceita a extensão do prazo de reparo previsto em edital, mediante justificativa pela Olympus e por meio de acordo entre as partes?

Permanece conforme o edital, mas cabe esclarecer que a empresa pode negociar junto a unidade que receberá o equipamento.

Maria Rosiany Anute de Souza
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE
Portaria Nº 332 de 18/7/2023
Parecerista Técnica-SESACRE

PARECER 87 SEI N 8776983

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (8600517), do pedido de esclarecimento da empresa Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda, referente ao item 17- Broncoscopio.

Grifo da empresa: O equipamento solicitado é um vídeobroncoscópio que depende de outros equipamentos para o seu funcionamento, tais como: Vídeoprocessadora, fonte de luz; com quais modelos e marcas destes equipamentos será necessária a compatibilidade?

Em resposta ao questionamento na unidade onde destina o equipamento epigrafe, a marca da processadora ARTHIMED e modelo HEAD K1037.

Maria Rosiany Anute de Souza
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE
Portaria Nº 332 de 18/7/2023
Parecerista Técnica-SESACRE

PARECER 93 SEI N 8891096

Em atenção a Solicitação de esclarecimentos, referente ao **Pregão Eletrônico nº 363/2023 - Processo:** 0019.014994.00004/2022-43. Cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar o Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco, contemplados com a Portaria Nº 3.340/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (8549379), do pedido de esclarecimento da empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA.

A empresa apresentou apontamento, sendo analisado e respondido, conforme descrito: **Grifo da empresa:** Edital solicita: “dimensões aproximadas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm. ” Solicitamos esclarecer: será aceito equipamento que possua largura de 56 mm, altura de 124 mm e profundidade de 30 mm? Por ser uma característica muito relativa, e por estar sendo solicitado “dimensões aproximadas”, entende-se não ser característica obstativa para uso do equipamento.

Sim, será aceito, pois refere medidas/dimensões aproximadas.

Maria Rosiany Anute de Souza
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE
Portaria Nº 332 de 18/7/2023
Parecerista Técnica-SESACRE

PARECER 111 SEI N 9231350

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (9033876), do pedido de esclarecimento da empresa Superlife Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Máquinas, referente ao item 38- Lavadora de roupas hospitalar.

Insurge a douta empresa indagando pela segunda vez, quanto as especificações técnicas referente ao item 38- Lavadora de roupas hospitalar, alega que as especificações do item supracitado, continua para o direcionamento direto da marca MALTEC.

Inicialmente, cabe elucidar que todas as especificações técnicas dispostas no edital de Pregão Eletrônico nº 363/2023 foram pautadas em conformidade com a legislação vigente e com as especificações do SIGEM, conforme previsto no preâmbulo do instrumento convocatório.

A empresa supracitada solicita a retirada, **grifo da empresa:** ...Tela aproximadamente 6 polegadas, permanece conforme o termo editalício, uma vez que utiliza medidas aproximadas, não define medida exata e sim dando oportunidades abrangente.

Quanto aos questionamentos administrativos:

Grifo da empresa: Qual a origem dos recursos financeiros destinados para a efetivação deste processo de compra?

Cabe informar a douta empresa que trata de Fonte de Recurso oriunda de Portaria Ministerial.

Grifo da empresa: Os recursos destinados já se encontram sob responsabilidade da CONTRATANTE? Se sim, parcialmente ou em sua totalidade? Cabe informar que quando o Termo de Referência é construído, os recursos já estão disponibilizados em sua totalidade.

Grifo da empresa: Identificamos o prazo para pagamento mencionado em edital, no entanto, aproveitamos para questionar qual o PRAZO MÉDIO REAL para pagamento dos fornecedores, após a entrega dos equipamentos? Cabe informar a douta empresa que não podemos responder, pois vai depende do prazo da entrega que geralmente varia de 90 dias, entretanto, poderá estender esse prazo.

Maria Rosiany Anute de Souza
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE
Portaria Nº 332 de 18/7/2023
Parecerista Técnica-SESACRE

Questionamento 01: Requer alteração nas especificações do **Item 38 - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR**, tendo em vista que as especificações do item supracitado, continua para o direcionamento direto da marca MALTEC.

Resposta: Esclarecemos que não concordamos com tal apontamento, pois a descrição utiliza medidas aproximadas, não define medida exata e sim dando oportunidades abrangente.

Questionamento 02: Requer informação qual a origem dos recursos financeiros destinados para a efetivação deste processo de compra?

Resposta: Esclarecemos que trata de Fonte de Recurso oriunda de Portaria Ministerial

Questionamento 03: Requer saber se os recursos destinados já se encontram sob responsabilidade da CONTRATANTE? Se sim, parcialmente ou em sua totalidade?

Resposta: Esclarecemos que sim, os recursos já estão disponibilizados em sua totalidade.

Questionamento 04: Requer saber sobre o prazo para pagamento mencionado em edital, no entanto, aproveitamos para questionar qual o PRAZO MÉDIO REAL para pagamento dos fornecedores, após a entrega dos equipamentos?

Resposta: Informamos que o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais/equipamentos, que será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato da Silva
Nolasco
Gerente da Divisão de Compras
e Licitação
Portaria nº 48 de 11/01/2023

Jean Pereira Junqueira
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria nº 380 de
03/05/2023

PARECER 9 SEI N 9572346

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo, do **pedido de esclarecimento da empresa (9459356)**;

Quanto aos questionamentos, referente ao item 40: Microscópio Cirúrgico. **Grifo da empresa:** Questionar trecho da especificação técnica. Ponto 01 - Cabeamento Interno . *“O trecho refere-se à necessidade de os cabeamentos do equipamento, sejam todos internos, conforme pode ser observado abaixo: “...com estativa de solo tendo freios mecânicos em todos os eixos com ajuste de fricção e juntas com cabeamento interno para fácil limpeza, ...” “...Cabeamento deve ser todo interno integrado; ...”*

Solicitamos que também que sejam aceitos os modelos de Microscópio Cirúrgico que apresentarem parte de seu cabeamento externo, uma vez que em nada impede ou prejudica na prática e desenvolvimento do procedimento cirúrgico.

Quanto a esse quesito, esclarecemos que **será aceite**, desde que apresente interno e externo.

Grifo da empresa: Ponto 02 - Objetiva Apocromática.com relação a objetiva solicitada, pedimos esclarecimentos: “... 01 Objetiva apocromática aproximadamente entre f=200 a 400 mm com botão ajuste de microlocalização;” A faixa de ampliação solicitada, será amplamente atendida pelas marcas que comercializam este equipamento, no entanto, pedimos apenas que seja retirado a menção de “01 Objetiva” ou que seja mencionada da seguinte forma “01 objetiva ou mais”, devido a existência de Microscópios Cirúrgicos que apresentam objetivas independentes para atender a faixa solicitada, exemplo: 200, 250, 300, 350 e 400 mm.

Quanto a esse quesito, esclarecemos que o descritivo solicita características técnicas mínimas e, **equipamentos com quesitos superiores serão aceitos desde que atendam na totalidade do edital**. Desta forma, permanece conforme especificações editalícias.

Maria Rosiany Anute de Souza
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE
Portaria Nº 332 de 18/7/2023
Parecerista Técnica-SESACRE

Questionamento 01: Requer informações quanto as especificações do **ITEM 43 - OXÍMETRO PORTÁTIL DE TRANSPORTE** - “**tela em led ou lcd com no mínimo 3 polegadas**”, se será aceito equipamento que possua tela de 2,4 polegadas? Em virtude de possuir uma diferença ínfima, não alteraria a finalidade principal do item. Ademais, agregaria em concorrência ao item licitado.

Resposta: Esclarecemos que concordamos com tal apontamento. Sendo assim, solicitamos proceder com a retificação na descrição do item 43 do Tópico 5. (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES) do Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme segue:

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

TEM	DESCRIÇÃO	UND
43	100016456 - OXÍMETRO . PORTÁTIL DE TRANSPORTE: OXÍMETRO DE PULSO, PORTÁTIL, MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE APRESENTAR FACILIDADE NO TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES CLÍNICOS, AMBIENTES HOSPITALARES, DURANTE EMERGÊNCIAS AÉREAS, TRANSPORTE TERRESTRE OU EM AMBIENTES DOMICILIARES. MONITOR COLORIDO, TELA EM LED OU LCD APROXIMADAMENTE 3 POLEGADAS , CONFIGURÁVEL (DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO DAS CORES), COM COMANDO SENSÍVEL AO TOQUE NO VISOR (TOUCH SCREEN). O MONITOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE ROTAÇÃO DA TELA, PODENDO EXPANDIR OU COMPACTAR OS DADOS APRESENTADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 07 (SETE) TIPOS DE ALARMES AUDIOVISUAIS, PARA FREQUÊNCIA DE PULSO E PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SEM SENSOR, SEM PACIENTE, SATURAÇÃO BAIXA, SATURAÇÃO ALTA, FREQUÊNCIA CARDÍACA BAIXA, FREQUÊNCIA CARDÍACA ALTA, PACIENTE SEM PULSO). O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE SENSOR QUE PERMITA A MEDIÇÃO EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA, CÚTIS NEGRA, UTILIZANDO ESMALTE NAS UNHAS E PRINCIPALMENTE PACIENTES COM OS MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES COMPROMETIDOS (EX. QUEIMADOS, AMPUTADOS, ETC.); ESTE SENSOR DEVE PERMANECER FORA DO EQUIPAMENTO, EVITANDO ASSIM A POSSIBILIDADE DE TORNAR O EQUIPAMENTO INOPERANTE A CADA VEZ QUE O SENSOR APRESENTAR ALGUM TIPO DE PROBLEMA. DEVE OFERECER A POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM CARTÃO SD. AJUSTE DE DATA HORA E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. DEVE FUNCIONAR PERFEITAMENTE EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA, ADULTOS, INFANTIS OU NEONATAIS. APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA EM TRÊS DIFERENTES VELOCIDADES. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO ₂ - 0 A 100 % - FREQUÊNCIA CARDÍACA 30 A 250. INDICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BATERIA OU CORRENTE ELÉTRICA. GRAU DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM IPX2. APRESENTAR CERTIFICADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-1-2. DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 140 X 90 X 40 MM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE FONTE OU COM PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 20 HORAS.	UN

Questionamento 02: Requer informações quanto as especificações do **ITEM 43- OXÍMETRO PORTÁTIL DE TRANSPORTE** - “**comando sensível ao toque no visor (touch screen)**”, se será aceito equipamento que possua comando por botão? Os botões sugerem determinadas vantagens dependendo da situação de uso do oxímetro: por ser equipamento de transporte, os botões podem funcionar melhor em ambientes onde o oxímetro pode estar exposto a condições adversas, como umidade ou sujeira, que podem afetar a sensibilidade de uma tela sensível ao toque.

Resposta: Esclarecemos que SIM, será aceito desde que apresente equipamentos com as duas modalidades, sendo assim não impossibilita a participação da empresa ao pregão.

Questionamento 03: Requer informações quanto as especificações do **ITEM 43- OXÍMETRO PORTÁTIL DE TRANSPORTE** - “**o monitor deve possuir sistema de rotação de tela**”, se será aceito oxímetro que não possua rotação de tela? Por ser um equipamento que possui uma tela relativamente pequena e simplista, a falta do sistema solicitado não acarretaria em mudanças situacionais de uso.

Resposta: Esclarecemos que Sim, será aceito pois a especificação não vai interferir no que destina o equipamento e não impossibilita a participação da empresa ao pregão, sendo características avaliadas após certame que não causa oneração de valores ao equipamento.

Questionamento 04: Requer informações quanto as especificações do **ITEM 43- OXÍMETRO PORTÁTIL DE TRANSPORTE** - “**deve oferecer possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD**”, se será aceito oxímetro que faça transferência direta dos dados através de um cabo? Tal característica se mostra mais rápida e confiável, permitindo o acesso imediato aos dados. Além disso, elimina a necessidade de lidar com cartões SD físicos, que podem ser perdidos, danificados ou exigir compra de unidades extras.

Resposta: Esclarecemos que Sim, será aceito pois a especificação não vai interferir no que destina o equipamento e não impossibilita a participação da empresa ao pregão, sendo características avaliadas após certame que não causa oneração de valores ao equipamento.

Questionamento 05: Requer informações quanto as especificações do **ITEM 43- OXÍMETRO PORTÁTIL DE TRANSPORTE** - “**dimensões aproximadas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm**”, se será aceito equipamento que possua largura de 56 mm, altura de 124mm e profundidade de 30 mm? Por ser uma característica muito relativa, e por estar sendo solicitado “dimensões aproximadas”, entende-se não ser característica obstativa para uso do equipamento.

Resposta: Esclarecemos que Sim, será aceite, pois refere medidas/dimensões aproximadas.

Questionamento 01: Requer adequação da especificação técnica mínima no descritivo do **item 38 - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR**, como forma de garantir que não haja exclusão deliberada de marcas e fabricantes que possuam comprovadamente capacidade para atender as necessidades da Unidade Hospitalar requisitante.

Resposta: Esclarecemos que concordamos com tal apontamento. Sendo assim, solicitamos proceder com a retificação na descrição do item 38do Tópico 5. (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES) do Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme segue:

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

TEM	DESCRIÇÃO	UND
38	100018897 - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR. LAVADORA E EXTRATORA DE BARREIRA PARA USO HOSPITALAR, DESTINADAA LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO DE ROUPARIAS. CAPACIDADE ? (MAIOR OU IGUAL) A 100 KG POR CARGA. ESTRUTURA DO GABINETECONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORRIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PROJETADA COM 2 (DUAS) PORTASEXTERNAS COM VISOR, SISTEMA DE BARREIRA DE SEPARAÇÃO DO AMBIENTE QUE IMPOSSIBILITA O RISCO DE INFECCÃO CRUZADA. CESTO, REVESTIMENTO DO EIXO E TODAS AS PARTES DA MÁQUINA EM QUE HÁ CONTATO COM ÁGUA E/OU PRODUTOS QUÍMICOS CONFECCIONADOS EMAÇO INOXIDÁVEL AISI-304 OU QUALIDADE SUPERIOR. EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL EM LED OU LCD E NAVEGAÇÃO INTERATIVA, TELA APROXIMADAMENTE 6 POLEGADAS. CONTROLE DOTEMPO E TEMPERATURA DO CICLO, MONITORAMENTO DE ENTRADAS E SAÍDAS, ALARMES SONORO DE FIM DE CICLO E COMANDOS INTERTRAVADOSIMPEDINDO OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS ENTRE OS AMBIENTES. PROCESSOS PROTEGIDOS POR SENHAS. SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO COM BALANÇO DECARGA CONVERGENTE E SUSPENSÕES PNEUMÁTICAS COM REGULADOR DE PRESSÃO E VÁLVULAS INDEPENDENTES. DEVE POSSUIR CHAVELIGA/DESLIGA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA INTERRUPÇÃO DO FUNCIONAMENTO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUENÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM A PORTA ABERTA E TRAVA ELETROMECAÂNICA QUE NÃO PERMITE A ABERTURA DA MESMAQUANDO O CESTO EM MOVIMENTO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO TOTALMENTE FECHADO PARA DUPLA SEGURANÇA (MECÂNICA E ELÉTRICA) DOOPERADOR. CONTROLE ELETRÔNICO QUE PERMITA A DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 20 PROGRAMAS DISTINTOS DE LAVAGEM E ETAPAS, ADEQUANDO OCICLO AO TIPO DE TECIDO E AO GRAU DE SUJIDADE DA ROUPA A PROCESSAR. ROTAÇÃO DE LAVAGEM ? (MAIOR OU IGUAL) A 30 RPM. ROTAÇÃODE CENTRIFUGAÇÃO ? (MAIOR OU IGUAL) A 700 RPM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 220 VOLTS E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	UN

Questionamento 01: Requer alteração no prazo de entrega dos **itens 16 e 40 do TDR**, de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

Resposta: Esclarecemos que quanto ao **PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, referente aos itens 16 e 40**, todos será no prazo de 90 (noventa) dias, se houver necessidade a empresa vencedora do certame poderá solicitar nova prorrogação mediante justificativa e autorização da contratante.

Questionamento 01: Requer informações referentes as especificações do **ITEM 40- MICROSCÓPIO** - Ponto 01 - “**...com estativa de solo tendo freios mecânicos em todos os eixos com ajuste de fricção e juntas com cabeamento interno para fácil limpeza...**”, pois a exigência de cabeamento interno acaba por excluir deliberadamente à participação de algumas marcas e fabricantes, devido a existência de

equipamentos que apresentam uma determinada parte do cabeamento de forma externa, mas que não prejudica de maneira alguma na utilidade do equipamento, nem tão pouco em sua eficiência.

Resposta: Esclarecemos que a impugnação em questão não será acatada a exclusão da exigência sugerida, pois não existe direcionamento quanto ao descritivo, haja vista, que a douta empresa supracitada não citou.

Questionamento 02: Requer informações referentes as especificações do **ITEM 40- MICROSCÓPIO** - Ponto 02 - **“...tendo 04 rodízios traváveis e altura de no mínimo 1.600mm, braço pantográfico contrabalanceado de peso ajustável, tendo no mínimo 1.750mm;...”**, tendo em vista que o comprimento mínimo exigido é supérfluo no quesito utilidade do equipamento, já que o médico cirurgião que irá realizar os procedimentos, poderá adequar o equipamento na sala cirúrgica, dispensando a necessidade da totalidade em extensão do braço.

Questionamento 03: Requer informações referentes as especificações do **ITEM 40- MICROSCÓPIO** - Ponto 03 - **“...01 Objetiva apocromática f=200 a 400 mm (troca de distâncias) com botão ajuste de microfocalização;...”**, tendo em vista que a exigência de tecnologia específica, acaba por restringir deliberadamente a participação de grandes marcas no processo licitatório, devido à existência de outras tecnologias, que também atendem a mesma finalidade.

Questionamento 04: Requer informações referentes as especificações do **ITEM 40- MICROSCÓPIO** - Ponto 04 - **“...Sistema de iluminação integrado de duplo LED (vida útil aproximada de 60.000 h), livre de UV e IR com filtro laranja integrado e controle de intensidade;...”** para este ponto, o direcionamento direto está nítido, uma vez que os editais padrões não solicitam sistema de duplo LED.

Questionamento 05: Requer informações referentes as especificações do **ITEM 40- MICROSCÓPIO** - Ponto 05 - **“...Sistema de vídeo e foto integrada a estativa, com câmera que permita fotos de 10 MP com saída de vídeo digital;...”** tendo em vista que a solicitação de sistema de câmera integrada com resolução de 10 MP, também direcionam o equipamento para a fabricante LEICA, já que se trata de características exclusivas da marca.

Resposta: Esclarecemos que concordamos com tal apontamento. Sendo assim, solicitamos proceder com a retificação na descrição do item 40 do Tópico 5. (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES) do Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme segue:

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

TEM	DESCRIÇÃO	UND
40	100018323 - MICROSCOPIO . MICROSCÓPIO CIRURGICO COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, MICROCIURGIAS REPARADORAS, ESTÉTICAS, PLÁSTICAS E DE MÃO, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: SISTEMA ÓPTICO DE ALTA RESOLUÇÃO COMPOSTO POR CONJUNTO DE LENTES APOCROMÁTICAS, COM 01 EMPUNHADURA LATERAL (PAR), 02 CAPAS ESTERILIZÁVEIS PARA MANOPLAS DA EMPUNHADURAS; TUBO BINOCULAR INCLINÁVEL 0- 180°, VARIÁVEL PARA ADEQUADA ERGONOMIA NO USO CIRÚRGICO; 02 CONCHAS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEIS; 02 OCULARES DE GRANDE CAMPO 12.5X TENDO AJUSTE INTER-PUPILAR GRADUADO DE 55 À 75 MM, COM CAMBIADOR DE 1:6 OU 6:1 OU SUPERIOR, COM ESTATIVA DE SOLO TENDO FREIOS MECÂNICOS EM TODOS OS EIXOS COM AJUSTE DE FRICÇÃO E JUNTAS COM CABEAMENTO INTERNO PARA FÁCIL LIMPEZA, TENDO 04 RODÍZIOS TRAVÁVEIS E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1.600 MM, BRAÇO PANTOGRÁFICO CONTRABALANCEADO DE PESO AJUSTÁVEL, TENDO APROXIMADAMENTE 1.750MM; 01 OBJETIVA APOCROMÁTICA APROXIMADAMENTE ENTRE F=200 A 400 MM COM BOTÃO AJUSTE DE MICROFOCALIZAÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTEGRADO EM LED OU DUPLO LED (VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 60.000 H), LIVRE DE UV E IR COM FILTRO LARANJA INTEGRADO E CONTROLE DE INTENSIDADE; SISTEMA DE VÍDEO SEMI-INTEGRADO OU INTEGRADO À ESTATIVA, COMPOSTO POR CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIVISOR DE LUZ QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DOIS SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO; SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS QUE ARMAZENE FOTOS E VÍDEOS EM CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB OU SUPERIOR, QUE PERMITA CONEXÃO PARA EXPORTAR FOTOS E VÍDEOS PARA COMPUTADOR VIA USB, INTEGRADO NA CABEÇA ÓTICA DO APARELHO; SAÍDA USB E INTERFACE HDMI COM CABO DE APROXIMADAMENTE DE 5 METROS; 01 CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E OUTROS AGENTES; CABEAMENTO DEVE SER TODO INTERNO INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO DE 127V A 240 V 50/60 HZ COM CABO DE ENERGIA NOVO PADRÃO BRASILEIRO ABNT DE, NO MÍNIMO 5 METROS.	UN

Questionamento 01: Requer informação referente ao descritivo do **item 17 - BRONCOSCÓPIO** - Quais são os modelos de processadora de endoscopia que o Hospital possui? Necessitamos de tal informação a fim de assegurarmos a compatibilidade do endoscópio ofertado com a processadora existente no Hospital.

Resposta: Esclarecemos que a processadora existente a unidade onde destina o equipamento epígrafe, **da marca ARTHIMED e modelo HEAD K1037**.

Questionamento 02: Requer informação referente ao descritivo do **item 17 - BRONCOSCÓPIO** - "**Maleta de acondicionamento**", Como parte da política ambiental da Olympus, a empresa tem tomado diferentes iniciativas para reduzir as emissões de CO². Entre essas iniciativas está a migração de suas maletas plásticas para maletas de papelão. Seus produtos atualmente são apresentados em caixa de transporte de cartão branco, moldes internos superior e inferior de poliestireno branco e caixa externa de papelão colorido natural. Essa configuração de maleta poderá ser aceita?

Resposta: Esclarecemos que Será aceite somente, desde que o material referido apresente características/propriedades igual ou superior as especificações editalicias.

Questionamento 03: Requer informação referente ao descritivo do **item 17 - BRONCOSCÓPIO** - "**Tampas de vedação**". Informamos que não será fornecido tampa de vedação, uma vez que os endoscópios ofertados possuem blindagem permitindo que seja totalmente a prova d'água, podendo ser submerso em líquidos sem a necessidade de tampa de vedação. Tal condição poderá ser aceita?

Resposta: Esclarecemos que sim, será aceito.

Questionamento 04: Requer informação referente ao descritivo do **ITEM 18 – APARELHO DE VIDEO-ENDOSCÓPIO - "01 processadora de imagem e 01 fonte de luz"**. Questionamos se o órgão aceita fonte de luz acoplada a processadora de imagens, sendo mais leve e ocupando menos espaço no rack e na sala, além de atender todas as características solicitadas neste edital.

Resposta: Informamos que sim, será aceite.

Questionamento 05: Requer informação referente ao descritivo do **ITEM 18 – APARELHO DE VIDEO-ENDOSCÓPIO - "Trolley com fechamento frontal, lateral e traseiro"**. Questionamos se aceitam trolley com fechamento lateral e traseiro, uma vez que este é o padrão cotado pelas empresas que possuem equipamentos de endoscopia e o modelo normalmente utilizado em centros de endoscopia, sendo bem aceito por instituições públicas e privadas ao longo dos anos.

Resposta: Informamos que sim, será aceite.

Questionamento 06: Requer informação referente ao descritivo do **ITEM 18 – APARELHO DE VIDEO-ENDOSCÓPIO - "Maletas para transporte"**. Como parte da política ambiental da Olympus, a empresa tem tomado diferentes iniciativas para reduzir as emissões de CO². Entre essas iniciativas está a migração de suas maletas plásticas para maletas de papelão. Seus produtos atualmente são apresentados em caixa de transporte de cartão branco, moldes internos superior e inferior de poliestireno branco e caixa externa de papelão colorido natural. Essa configuração de maleta poderá ser aceita?

Resposta: Sim, será aceite somente, desde que o material referido apresente características/propriedades igual ou superior as especificações editalicias.

Questionamento 07: DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS - subitens 17.1 e 17.4 – A garantia da Olympus se aplica contra defeitos de fabricação, desde que o equipamento seja utilizado conforme o Manual de Instrução. Questionamos se essa cobertura poderá ser aceita?

Resposta: Esclarecemos que a garantia entendida por esta Administração é contra a falha que acometa ao equipamento no período de 12 (doze) meses mesmo que a utilização esteja em conformidade com o manual de instruções. Neste caso, o mau uso comprovado não deverá ser coberto, se esta é a dúvida da licitante

Questionamento 08: DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS - subitem 17.7 – Pág. 25: na qual solicita informação se poderá ser aceito um primeiro atendimento remoto? Poderá ser aceito atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis em caso de necessidade de visita técnica?

Resposta: Esclarecemos que o atendimento remoto (virtual), poderá ser aceito desde que realizado em menos de 24 horas úteis após o acionamento do chamado, conforme prevê o edital de licitações. Poderá ser aceito atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis em caso de necessidade de visita técnica? Nos casos em que se observe a real necessidade em se realizar a visita técnica, o prazo para que esta seja executada também não poderá ultrapassar as 24 horas úteis.

Questionamento 09: DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS - Subitens 17.9 e 17.10 – Pág. 25: na qual informa que o prazo de assistência técnica exigido em edital é curto se considerarmos as características dos equipamentos que se deseja adquirir, pois reparos maiores podem demandar processos de 20 dias úteis. Em excepcionalidades, por exemplo, (i) casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo, (ii) casos de reparos mais complexos, (iii) casos de equipamentos muito específicos, entre outros, poderá ser aceita a extensão do prazo de reparo previsto em edital, mediante justificativa pela Olympus e por meio de acordo entre as partes?

Resposta: Esclarecemos que a empresa pode negociar junto a unidade que receberá o equipamento.

Questionamento: Requer informações referentes ao descritivo do **item 17 - BRONCOSCÓPIO**, se o equipamento solicitado é um vídeobroncoscópio que depende de outros equipamentos para o seu funcionamento, tais como: Videoprocessadora, fonte de luz; com quais modelos e marcas destes equipamentos será necessária a compatibilidade?

Resposta: Em resposta ao questionamento na unidade onde destina o equipamento epigrafe, a marca da processadora ARTHIMED e modelo HEAD K1037.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato da Silva
Nolasco
Gerente da Divisão de Compras
e Licitação
Portaria nº 48 de 11/01/2023

Jean Pereira Junqueira
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria nº 380 de
03/05/2023

Prezado,

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 779, de 22 de julho de 2020, retificada no Diário Oficial Nº 13.050 de 24/05/2021- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º.

Em atenção a Solicitação de Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº **363/2023** – CPL 01, cujo objeto é a “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar o Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco, contemplados com a Portaria Nº 3.340/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre (SESACRE).”

Insurge as impugnantes informando os seguintes pontos:

QUESTIONAMENTO 03 : Gostaríamos de esclarecimento referente ao item 11 do edital, que menciona o requisito do "SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR APROXIMADAMENTE 48 HORAS.. Esta especificação se aplica ao sistema no break? Entendemos que, para este tipo de equipamento, a alimentação elétrica não segue o padrão bivolt, conforme indicado na descrição "ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 110V/220V*". Ficamos no aguardo para esclarecimento.

Resposta: Será aceito bivolt ou 127v.

QUESTIONAMENTO 04 A esclarecer Itens 3,6, 7,8, 9, 10, 26, 27 e 33: Aceitariam equipamento que não seja bivolt? Em caso afirmativo, devemos entrar com equipamento 115V ou 230V?

Resposta: Será aceito bivolt ou 127v.

Ante o exposto, e após reanálise, resolvemos proferir a **DECISÃO** acima descrita. Sendo assim, o esclarecimento será acatado nesse tocante.

Suane Oliveira de Souza

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE

Portaria Nº. 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica - SESACRE

3. As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.

Prezados! leiam todo o documento, tiveram questionamentos repetidos. Dos quais já foram respondidos anteriormente.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO**, Pregoeiro, em 15/03/2024, às 11:05, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010242263** e o código CRC **4A099A32**.
